

DESPACHO N.º 8/GSG

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, prevê a existência de um Conselho de Coordenação da Avaliação (artigo 58º), que funciona junto do dirigente máximo do serviço.

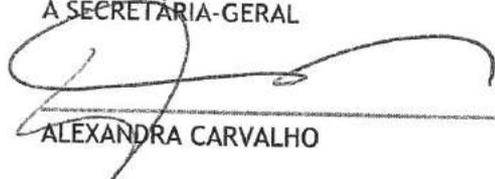
Nos termos da referida disposição legal, este Conselho é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes designados.

Assim e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, determino que o Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria-geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, presidido por mim, tenha a seguinte composição:

- Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, Secretária Geral, que presidirá.
- Isabel Maria Amaro Nico, Secretária Geral Adjunta.
- Joaquim José Fernandes Dias, Diretor dos Serviços de Recursos Humanos.
- José Manuel Brito e Silva, Diretor dos Serviços de Apoio Jurídico.
- Maria do Rosário Falé Lourinho, Diretora dos Serviços de Administração Financeira e Patrimonial.
- Maria Luísa Barroso Branquinho Silvério, Diretora dos Serviços de Relações Internacionais.
- Susana Cristina Coelho Costa Escária, Diretora dos Serviços de Prospetiva e Planeamento.

16 de janeiro de 2015

A SECRETÁRIA-GERAL


ALEXANDRA CARVALHO

